



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/21021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP**

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS/INSUMOS ODONTOLÓGICOS NECESSÁRIOS AS UNIDADES DE ESTRATÉGIAS DE SAÚDE BUCAL, NO MUNICÍPIO, POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME ANEXO I, PARA ENTREGA PARCELADA, POR TEMPO DETERMINADO.**

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 008/2021.**

**PROCESSO Nº 066/2021.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP**, torna público, para conhecimento dos interessados que se acha aberta a licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, registrada sob o nº **008/2021 - PROCESSO Nº 066/2021**, do tipo **“Menor Preço”**, por **Item**, no modo de disputada **ABERTO E FECHADO** que objetiva à Para Futura E Eventual Aquisição De Diversos Materiais/Insumos Odontológicos Necessários As Unidades De Estratégias De Saúde Bucal, No Município, Por Tempo Determinado, Conforme Anexo I, Para Entrega Parcelada, Por Tempo Determinado.

Este certame será regido nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e pelo Decreto municipal nº 1895, de 17 de março de 2021, aplicando-se subsidiariamente, o que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2.014, e as exigências estabelecidas neste Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e Anexos, que dele fazem parte integrante.

**CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**

**CADASTRAR PROPOSTAS E ANEXAR DOCUMENTOS NA PLATAFORMA: A partir das 09:00 horas do dia 13/10/2021 até às 09:00 horas do dia 26/10/2021. ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: A partir das: 09h01min até às 09:15min, do dia 26/10/2021.**

**INÍCIO PREGÃO (Fase Competitiva): A partir das 09:16min, do dia 26/10/2021, por decisão do Pregoeiro.**

**TEMPO DE DISPUTA:** No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de (15min) quinze minutos, encerrado o prazo previsto no **caput**, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

Encerrado o prazo de que trata o tópico anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o tópico anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, após, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos tópicos descritos acima, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

**LOCAL: Na Plataforma Eletrônica no site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), pela internet Explorer. Para todas as referências de tempo será observado o horário Oficial de Brasília (DF).**

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no sítio eletrônico desta Municipalidade em <http://www.rubineia.sp.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3661-9099, e-mail [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) ou junto à Seção de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA - SP, Praça Osmar Novaes, nº 700, Centro, Centro, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. E também através do site da Plataforma BLL Compras [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

## **I - DO OBJETO**

A presente licitação tem por objetivo Para Futura E Eventual Aquisição De Diversos Materiais/Insumos Odontológicos Necessários As Unidades De Estratégias De Saúde Bucal, No Município, Por Tempo Determinado, Conforme Anexo I, Para Entrega Parcelada, Por Tempo Determinado, conforme descrito abaixo A quantidade prevista no Anexo I desta peça editalícia corresponde à quantidade máxima a ser adquirida, podendo à Administração Pública Municipal, adquirir apenas parte dos itens licitados, para melhor atendimento de suas necessidades.

A empresa vencedora desta licitação deverá disponibilizar os produtos sempre que solicitado pelo setor competente.

Os produtos que compõem o Item, deverão atender aos padrões de qualidade e normas brasileiras vigentes.

## **II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

A Sessão de processamento do Pregão Eletrônico será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bllcompras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

## **III - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO / RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS / DATA DO PREGÃO**

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

Os Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema, concomitantemente com os “Documentos de Habilitação” exigidos neste Edital, “Proposta” com a descrição do objeto ofertado e preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da Sessão Pública**, quando, então, encerrar-se à automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

O envio da “Proposta”, acompanhada dos “Documentos de Habilitação” exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de Chave de Acesso e Senha.

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

Todos os horários constantes deste Edital, têm como referência o horário Oficial de Brasília/DF.

## IV - DA PARTICIPAÇÃO

**PODERÃO PARTICIPAR** desse Certame Licitatório qualquer Proponente individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta Licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

Estejam sob falência, dissolução ou liquidação e recuperação extrajudicial. No caso de recuperação judicial, a empresa durante a fase de habilitação, deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no Edital (Súmula 50 - TCE/SP).

Poderão participar desse Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a Documentação por ela exigida para o respectivo Cadastramento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias.

**NÃO PODERÃO PARTICIPAR** deste Certame **duas ou mais empresas**, que possuam **um ou mais Acionistas de seus Quadros Societários semelhantes**, em respeito ao princípio da competitividade, contido subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Reunidas sob a forma de Consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição.

Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Administração nos termos do inciso III, do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Impedidas de licitar e contratar nos termos do Artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02.

Impedidas de licitar e contratar nos termos do Artigo 10º, da Lei Federal nº 9.605/98.

Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

Poderão participar desse Pregão Eletrônico, as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo Cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Para participação na Licitação, os interessados deverão credenciar -se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, Telefones:(41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 - até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do Pregão.

O Cadastramento da Licitante, deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



a) - Ficha Técnica Descritiva com todas as especificações do produto ofertado, conforme o objeto da Licitação, em arquivo eletrônico, para inserção no sistema para posterior análise do Pregoeiro, **conforme modelo do Anexo IV; e**

b) - Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir às exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no Pregão, **conforme modelo do Anexo.**

A participação neste Pregão, implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as Cláusulas e condições do presente Edital, bem como, às disposições contidas no “caput” deste, que disciplinam a presente Licitação e o Ajuste correspondente.

#### **V - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, às seguintes atribuições:

- a) - Acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- b) - Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) - Abrir as propostas de preços;
- d) - Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) - Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de Menor Preço;
- g) - Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) - Declarar o(s) Vencedor(es);
- i) - Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) - Elaborar a ATA da Sessão com o auxílio eletrônico;
- k) - Encaminhar o processo à autoridade superior para Homologar e autorizar à Contratação, se for o caso; e
- l) - Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **VI - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

As pessoas jurídicas ou empresas individuais interessadas deverão nomear através do “**Instrumento de Mandato**” previsto na Letra “b”, do Item IV deste Edital, **COM FIRMA RECONHECIDA**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do **site: [bllcompras.org.br](http://bllcompras.org.br)**.

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

A participação da Licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de Corretora Contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do Sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

O acesso do Operador ao Pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da Licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

A Chave de Identificação e a Senha dos Operadores, poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do Credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

É de exclusiva responsabilidade do Usuário o Sigilo da Senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da Senha, ainda que por terceiros.

O Credenciamento do Fornecedor e de seu Representante Legal, junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da Licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei Federal nº 10.520/2.002.

## **VII - DA SENHA PESSOAL**

A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da Senha Pessoal e Intransferível do representante Credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando: data e horário do limite estabelecido.

Caberá ao Fornecedor acompanhar às operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos Telefones (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

**VIII - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES** A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da Senha Pessoal e Intransferível do representante Credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no **sítio: [bllcompras.org.br](http://bllcompras.org.br)**, página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste Edital.

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

Caberá ao Fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Caso haja desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento / comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da Sessão.

Caso exista a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de Itens, a Pregoeira designará novo dia e horário para a continuidade do Certame.

O andamento do procedimento de Licitação entre a data de abertura das propostas e a Adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “[bllcompras.org.br](http://bllcompras.org.br)”, que veiculará Avisos, Convocações, Desclassificações de Licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

Os “**Documentos relativos à Habilitação**” e “**Proposta**”, da empresa vencedora, solicitados no **Item IX e XII**, deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. Caso necessário à apresentação de documentos complementares, deverá ser apresentado na mesma forma, **no prazo máximo de 03 (três) horas**, contados da solicitação do Pregoeiro no Sistema.

O não cumprimento do envio dos “**Documentos de Habilitação**” e “**Proposta**”, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas Sanções previstas no **Item XVI**, deste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

Se a proposta ou o lance de “**Menor Valor**” não for aceitável, ou se o Fornecedor desatender às exigências Habilitatórias, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio ao Pregão, examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a Habilitação do participante, na ordem de Classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance aceitável cujo autor atenda os requisitos de Habilitação, caso em que a Licitante será declarada Vencedora. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, facultará à Pregoeira convocar a 2ª (segunda) classificada **com fulcro no Artigo 4º - Incisos XVI e XVII, da Lei Federal nº 10.520/2.002**. Na recusa da segunda, a Pregoeira poderá convocar a terceira e assim até o último, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

Se a Adjudicatária vencedora do certame, tratar-se de **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte**, na fase de habilitação, apresentar alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, esta sairá da Sessão Pública, intimada para sua regularização, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período em havendo motivo devidamente justificado, aceito e a critério da Comissão Permanente de Licitações, caso entenda pertinente, nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2.006, e decorrido o prazo a não-regularização da documentação,

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



implicará na decadência do direito à contratação, **sem prejuízos das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas posteriores alterações (§ 2º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2.006)**. Facultando à Administração convocar a 2ª (segunda) classificada **com fulcro no Artigo 4º - Incisos XVI e XVII, da Lei Federal nº 10.520/2.002**. Na recusa da segunda, a Pregoeira poderá convocar a terceira e assim até o último.

Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a Contratação.

Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço. Porém, nas hipóteses de desempate e preferência de contratação, devem ser seguidas as disposições da Lei Complementar nº 123/2.006, em seus Artigos 44 e 45.

Os lances deverão ser formulados em valores (R\$) distintos e decrescentes, inferiores à proposta de “Menor Preço”, observada **a redução entre a Margem de Lance deverá ser de 0,01**. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o valor orçado para os itens objeto deste Pregão.

#### **IX - DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

**A proposta no sistema eletrônico não deverá haver qualquer identificação da empresa Licitante, sob pena de Desclassificação.**

O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

No preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e a **MARCA/FABRICANTE** do Item, conforme a Ficha Técnica Descritiva dos produtos. A não inserção de arquivos ou informações contendo às especificações e a marca dos produtos neste campo implicará na **Desclassificação** da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Anexo I.

A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da Sessão Pública do Pregão.

Garantia dos produtos cotados: de acordo com a Legislação Pátria vigente, sendo que, o produto deverá ser de primeira linha, respeitando as **Normas Técnicas e ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado Nacional**.

#### **X - DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA / DA ENTREGA / LOCAL**

A “Proposta”, da empresa vencedora, solicitada no **Item IX**, deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. Caso necessário à apresentação de documentos complementares, deverá ser apresentado na mesma forma, **no prazo máximo de 03 (três) horas**, contados da solicitação do Pregoeiro no Sistema.

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

O não cumprimento do envio da “**Proposta**”, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas Sanções previstas no **Item XVI**, deste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados na proposta.

O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

Na proposta deverá conter a especificação completa dos itens oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no Anexo I, deste Edital.

Data e assinatura do representante legal da proponente deverão estar discriminadas na proposta.

Serão desclassificadas a (s) proposta(s) que conflite(m) com às normas deste Edital ou da Legislação em vigor.

Os produtos serão fornecidos **PARCELADAMENTE**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devendo os produtos serem entregues, por conta e risco da empresa vencedora, **no prazo máximo de 10 (dez) dias, contadas do recebimento da requisição/pedido.**

As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

Os produtos deverão ser entregues conforme especificações constantes do pedido, de acordo com as quantidades solicitadas.

**Todos os produtos fornecidos deverão ter a garantia/validade mínima de 12 (doze) meses contados do atesto da Nota Fiscal.**

Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

A entrega deverá ser efetuada por conta e risco da licitante vencedora, correndo às suas expensas todas as despesas atinentes. Em caso de atraso nas entregas do produto solicitado, será aplicada multa de 1% (um por cento) por dia de atraso; sem prejuízo das demais sanções cabíveis e prevista na legislação que rege este certame.

Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, **o presente contrato terá vigência iniciada na data da assinatura, e seu término em até 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos Licitados.**

## **XI - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Para julgamento será adotado o critério de “**Menor Preço por Item**”, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099





# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

O Pregoeiro anunciará a licitante detentor da proposta ou lance de **menor valor**, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da Sessão Pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

Observado que a melhor proposta foi disposta por empresa que não goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e que a segunda colocada foi uma microempresa ou empresa de pequeno porte, assim caracterizadas em lei, será esta chamada para a oportunidade de oferecer mais um lance, para que cubra o melhor valor apresentado. Se assim o fizer, será selecionada a sua como a melhor proposta, seguindo-se o procedimento como determinam as disposições legais. Não fornecendo lance que cubra o da empresa que não goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, será o valor desta selecionado definitivamente.

Ainda, apontada a melhor proposta, o Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta com vistas à redução do preço.

Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, conforme disposto no Item VIII, deste Edital.

Terminada a Sessão, o sistema gerará ATA circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **XII - DA HABILITAÇÃO**

Para habilitação neste Certame, os interessados deverão apresentar os documentos a seguir relacionados:

### **Habilitação Jurídica:**

- a) - cédula de identidade dos sócios.
- b) - registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP  
Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



**d)** - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

**e)** - decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**f)** - Certidão da Junta Comercial comprovando Enquadramento - ME ou EPP ou Equiparadas, registrada na Junta Comercial na forma do Artigo 8º, da IN 103/2.007 do DNRC, **sob pena de preclusão.**

**OBS.:- A comprovação que se trata na Letra “f” é obrigatória quando a empresa houver se declarada ME ou EPP na fase de Credenciamento.**

#### **Regularidade Fiscal:**

**a)** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)

**b)** - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos Negativa quanto à Dívida Ativa da União (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional) em conjunta com a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Portaria conjunta - PGFN/RFB nº 1.751/2.014);

**c)** - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (**Se houver**) do domicílio ou sede da licitante, ou outra prova equivalente na forma da lei;

**d)** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Cadastro Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante, ou outra prova equivalente na forma da lei;

**e)** - C.R.F. junto ao F.G.T.S.;

**f)** - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei Federal nº 12.440, de 07 de Julho de 2.011(Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva com efeitos Negativa); e

#### **Qualificação Econômica Financeira:**

**a)** - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida há menos de 180 (cento e oitenta) dias pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, contados da data de apresentação da proposta. Caso a Licitante esteja em recuperação judicial deverá apresentar o plano nos Termos da Súmula 50 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Estado de São Paulo.

#### **Quanto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**

**a)** - A comprovação de Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, somente será exigida para efeito de assinatura da ATA.

**b)** - As **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte**, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43 da Lei nº 123/2006), sendo que a não apresentação dos mesmos inabilitará a empresa para participar desta Licitação.

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



c) - Para as **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte**, no caso de apresentar alguma restrição na habilitação e esta ser vencedora do certame, sua regularização dar-se-á no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período em havendo motivo devidamente justificado, aceito e a critério da Comissão Permanente de Licitações, caso entenda pertinente, nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei Complementar que trata do assunto, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

d) - Em não havendo regularização consoante previsão do parágrafo acima, implicará em decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado convocarem os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014.

e) - A Licitante que Declarar o enquadramento com Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, **conforme modelo anexo**, deste Edital e esta Declaração não corresponder à realidade incorrerá na pena de multa pecuniária correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado para o contrato, além da pena de suspensão do direito de participar de Licitações da Administração Direta e Indireta deste Município.

#### **OUTRAS COMPROVAÇÕES, conforme Modelos Anexos:**

a) - Proposta financeira atualizada (para a(s) empresa(s) que sagrarem-se vencedora (s) e somente do item que vencer).

b) - Declaração de aceitação e expressa concordância dos termos deste edital, salvo o direito recursal.

c) - Declaração formal de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

d) - Declaração de que a empresa licitante não está proibida de contratar com esta Administração Municipal e não está declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

e) - Declaração de que concorda e sujeitar-se-á a todos os termos do presente Edital de Pregão Eletrônico, e dando pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

f) - Declaração assegurando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação.

g) - Cópia autenticada da Alvará de funcionamento da empresa expedida pela prefeitura municipal do licitante.

h) - Cópia autenticada do Alvará de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, para o exercício vigente, dentro de seu prazo de validade.

i) – Prova de Inscrição Estadual.

#### **Disposições Gerais da Habilitação:**

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



Após a indicação do(s) vencedor(es), os documentos relativos à **“Habilitação”** (Item XII e subitens), deverão ser anexados na plataforma da BLL - Aba Documentos, no prazo determinado “via chat” pelo Pregoeiro, juntamente com a proposta de preços do(s) item(ns) arrematados pela Licitante.

O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas penalidades previstas deste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**Os documentos exigidos nas Letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, do Item XII (Regularidade Fiscal), deste Edital,** somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior à data marcada para entrega dos envelopes, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para entrega dos envelopes, salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior.

Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser específicos da matriz ou da Filial da Licitante. Não serão aceitos parte de documentos da Matriz e parte da Filial, a exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as Filiais.

Caso a Licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposto no Item XII do edital.

Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade.

A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente Edital, implicará na desclassificação da Licitante.

### **XIII - DO ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO/RECURSO**

É facultada a qualquer interessado a apresentação de **pedido de esclarecimentos** sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, observado para tanto, o prazo de **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, podendo este, ser formalizado por meio de requerimento endereçado a autoridade subscriptora desse Edital, devidamente protocolado no Protocolo Geral, na Praça Osmar Novaes, nº 700, Centro Rubinéia - SP, ou encaminhado por meio do e-mail: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br). E também através da Plataforma de Pregão Eletrônico BLL Compras [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) A petição será dirigida à autoridade subscriptora do Edital, que decidirá no prazo de **até 02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

As **impugnações** poderão ser protocoladas **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas na PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA - SP, no Protocolo Geral, na Praça Osmar Novaes, nº 700, Centro Rubinéia - SP, no horário das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, ou encaminhado por meio do e-mail: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) e também através da Plataforma de Pregão Eletrônico BLL Compras

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP  
Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de **até 02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá, no prazo de **05 (cinco) minutos**, de forma imediata, em campo próprio do Sistema, manifestar sua intenção de recorrer. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de **até 03 (três) dias**, podendo este, ser formalizado por meio de requerimento endereçado a autoridade subscritora desse Edital, devidamente protocolado no Protocolo Geral, na Praça Osmar Novaes, nº 700, Centro Rubinéia - SP, ou encaminhado por meio do e-mail: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br).

Os demais Licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de **até 03 (três) dias**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento ou caso necessário será designada nova data para a realização do certame.

#### **XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

**a)** - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**b)** - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



**b.1)** - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### **XV - DA FORMA DE PAGAMENTO / REAJUSTE**

Com cada entrega será emitida Nota Fiscal referente e o pagamento efetuar-se-á em **até 30 (trinta) dias**, contados da liquidação da nota fiscal entregue.

Os pagamentos serão efetuados pelo Secretaria Municipal de Finanças, preferencialmente mediante crédito em conta corrente da licitante vencedora.

Os preços são fixos e irrevogáveis e somente poderão ser revisados se, excepcionalmente e comprovadamente, ocorrer à quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo a empresa Contratada apresentar os demonstrativos e documentos comprobatórios, mediante solicitação por escrito da **CONTRATADA** em casos de majoração autorizada pelo Governo Federal ou outro fator que por ventura venha ocorrer, desde que comprovado, e ainda por iniciativa da Prefeitura caso haja redução dos preços.

#### **XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

O não cumprimento das condições estabelecidas neste edital e, ainda, a prática de qualquer transgressão contratual por parte da licitante vencedora implicarão à mesma as seguintes sanções:

Caso a licitante vencedora infrinja os preceitos legais, cometa fraudes ou atrase a entrega dos materiais por um prazo superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do dia seguinte à data de vencimento da entrega, ficará sujeito à multa de 10% (dez por cento) do total adjudicado, bem como as demais sanções previstas nos artigos 81 e 86 a 88, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

As multas aqui previstas não terão caráter compensatório e o seu pagamento não exime a licitante vencedora da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato vier a acarretar.

#### **XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA - SP, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura poderá, ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado à Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e ou inabilitação.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

As decisões referentes a este Certame Licitatório, poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.

O resultado do presente certame será divulgado no Jornal de circulação regional, DOE e DOU.

Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal de circulação regional, DOE e DOU.

A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação todos os termos deste Edital.

Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o Licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA - SP, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura, para melhores esclarecimentos.

A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias, a saber: **02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha – 122, 123, 124, 134 e 137; e do orçamento futuro.**

Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

Integram o presente Edital os seguintes documentos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços;

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP  
Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL **RUBINEIA**

- Anexo III - Minuta de Termo de Contrato e seus anexos;
- Anexo IV - Termo de Ciência e de Notificação;
- Anexo V - Ficha Técnica e Descritivo do Produto;
- Modelo da Proposta; e
- Modelos de Declarações, Procuração e Dados Cadastrais.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Santa Fé do Sul - SP.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA - SP**, 06 de outubro de 2021.

**OSVALDO LUGATO FILHO**

**Prefeito**

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP  
Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099





# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:-** Pregão (Eletrônico) Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Diversos Materiais/Insumos Odontológicos Necessários As Unidades De Estratégias De Saúde Bucal, No Município, Por Tempo Determinado, Conforme Anexo I, Para Entrega Parcelada, Por Tempo Determinado, que especifica:

#### 1. TABELA:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1.	25	PCT.	Ácido Fosfórico 37% c/ 3
2.	30	UNID.	Adesivo Universal
3.	8	CX	Agulha Gengival curta 0,3x21mm c/100
4.	3	UNID.	Alavanca reta 301 adulta
5.	50	LT	Álcool 70%-1000 ml
6.	20	PCT	Alginato 410g
7.	80	PCT	Algodão Rolete c/100
8.	10	CX	Anestésico Articaina com vaso c/50
9.	40	CX	Anestésico Mepivacaina com vaso c/50
10.	3	CX	Anestésico Prilocaina com Felipressina c/ 50
11.	5	UNID.	Anestésico topico
12.	3	UND	Antisséptico bucal com flúor 2 lts
13.	70	PCT.	Avental TNT descartavel manga longa
14.	3	PCT	Branco de Espanha (pote 200g)
15.	3	UNID.	Broca Carbide CA n°5 c/6
16.	3	UNID.	Broca Carbide CA n°6 22mm c/6
17.	3	UNID.	Broca Carbide CA n°8 28mm c/6
18.	3	UNID.	Broca Carbide FG n° 1
19.	3	UNID.	Broca Carbide FG n° 1/4
20.	3	UNID.	Broca Carbide FG n°06

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP  
Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

21.	3	UNID.	Broca Carbide FG nº07
22.	8	UNID.	Broca Cirúrgica FG 702 LXC c/8
23.	6	UNID.	Broca conica invertida 1034 Champion
24.	3	UNID.	Broca Diamantada 2200 Champion
25.	3	UNID.	Broca Diamantada 3118 Champion
26.	3	UNID.	Broca Diamantada 3118 F Champion
27.	3	UND.	Broca Diamantada 3168 F Champion
28.	6	UNID.	Broca Diamantada esférica 1011
29.	6	UNID.	Broca Diamantada esférica 1012
30.	6	UNID.	Broca Diamantada esférica 1013
31.	6	UNID.	Broca Diamantada esférica 1014
32.	6	UNID.	Broca Diamantada esférica 1014 HL
33.	6	UNID.	Broca Diamantada esférica 1016
34.	6	UNID.	Broca Diamantada esférica 1016 HL
35.	6	UNID.	Broca Diamantada invertida 1035 Champion
36.	5	CX	Cera Rosa 7 c/ 18 laminas
37.	8	UNID.	Clonage Catalisador
38.	5	UNID.	Clonage Denso
39.	3	UNID.	Conico extremidade em chama
40.	1	UNID.	Contra ângulo baixa rotação
41.	1	UNID.	curva spee aluminio
42.	1	UNID.	Disco de feltro 8/12 mm c/24
43.	1	CX	Disco Ninja c/ 100
44.	5	UNID.	Escova de camurça
45.	2	UNID.	escova polimento flanela
46.	3	UNID.	Eugenol 20ml
47.	2	UNID.	Faca de gesso
48.	3	CX	filme radiografico adulto periapical c/100

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP  
Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

49.	5	CX	Fio de Sutura Nylon 4.0 c/ 24
50.	5	CX	Fio de Sutura Seda 4,0 c/24 trançada
51.	3	UNID.	Fio Dental 500 mts
52.	10	UND.	Fita Zebrada para esterilização autoclave
53.	20	UNID.	Fixador radiografico 500ml
54.	3	CX	Flúor Niz c/ 2 frasco 10ml
55.	1	UNID.	Fotopolimerizador sem fio
56.	2	UNID.	Fresa de tungstenio maxicut 251
57.	800	PCT	Gazes 13 fios estéril c/500
58.	15	FRS	Germerio Asfer 1.000 ml
59.	4	KG	Gesso Especial tipo IV c/5kg
60.	20	KG	Gesso Especial tipo V
61.	20	KG	Gesso Pedra c/1kg
62.	2	UNID	Grau de Borracha grande
63.	2	UNID.	Grau de Borracha pequeno
64.	5	CX	Hemospon c/10
65.	6	UND.	Hemostatico 10 ml
66.	10	CX	Hidróxido de Cálcio Fotopolimerizável cimento
67.	3	FR.	Hidróxido de Calcio PA
68.	6	CX	Ionômero de vidro Fotopolimerizavel rest.
69.	2	UNID.	Isolante de gesso 500 ml
70.	5	UNID.	kit polidor acrilico 1877 c/8
71.	1	CX	Kit STG Vipi
72.	10	CX	Lima Tipo Kerr nº10 c/ 6 limas
73.	2	FR.	Liquido Acrilico Termopolimerizável c/ croslink. 1 Lt
74.	70	CX	Luva latex de Procedimento M c/100

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP  
Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

75.	70	CX	Luva latex de Procedimento P c/100
76.	50	CX	Luva latx de Procedimento PP c/100
77.	50	CX	Mascara branca descartável com elástico c/50
78.	50	UND.	Matriz de aço inox 0.5 mm com 50cm
79.	10	PCT	Micro Aplicador descartável fino c/100
80.	10	PCT	Micro aplicador descartável médio c/100
81.	2	PCT.	Moldeira edentula inox perfurada c/8
82.	3	UNID.	Oxído de Zinco (pó)
83.	40	UNID.	Papel carbono c/12
84.	10	ROLO	Papel Grau Cirúrgico -rolo 10 cm x 100m
85.	30	CX	Papel Toalha 20x20cm Branco interfolha c/1000
86.	1	UNID.	Pasta de polimento Evocler p/ protese
87.	1	UNID.	pedra azul p polimento
88.	4	PCT	Pedra Pomes c/1kg
89.	3	UND	Pincel kolinsky n2 fino
90.	3	UNID.	Pincel n 4 fino
91.	3	UNID.	Pincel n 6 fino
92.	5	UNID.	Placa Dentaria inferior L3 A2
93.	5	UNID.	Placa Dentaria L2 Inferior A2
94.	5	UNID.	Placa Dentaria L4 Inferior A2
95.	10	UNID.	Placa dentaria L5 Inferior A2
96.	10	UNID.	Placa Dentaria L6 Inferior A2
97.	5	UNID.	Placa Dentaria L7 Inferior A2
98.	5	UNID.	Placa Dentaria L8 Inferior A2
99.	20	UNID.	Placa Dentaria M30 Inferior A2
100.	20	UNID.	Placa Dentaria M30 Superior
101.	20	UNID.	Placa dentaria M32 Inferior A2
102.	20	UNID.	Placa Dentaria M32 Superior A2

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP  
Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

103.	20	UNID.	Placa Dentaria M34 Inferior A2
104.	20	UNID.	Placa Dentaria M34 Superior A2
105.	5	UNID.	Placa Dentaria O2 Superior A2
106.	5	UNID.	Placa Dentaria O3 Superior A2
107.	5	UNID.	Placa Dentaria O4 Superior A2
108.	5	UNID.	Placa Dentaria O5 Superior A2
109.	5	UNID.	Placa Dentaria S2 Superior A2
110.	5	UNID.	Placa Dentaria S3 Superior A2
111.	5	UNID.	Placa Dentaria S4 Superior A2
112.	5	UNID.	Placa Dentaria S5 Superior A2
113.	5	UNID.	Placa Dentaria S6 Superior A2
114.	5	UNID.	Placa Dentaria SS2 Superior A2
115.	5	UNID.	Placa Dentaria T1 Superior A2
116.	5	UNID.	Placa Dentaria T2 Superior A2
117.	5	UNID.	Placa Dentaria T3 Superior A2
118.	5	UNID.	Placa Dentaria T4 Superior A2
119.	5	UNID.	Placa Dentaria T5 Superior A2
120.	5	UNID.	Placa Dentaria T6 Superior A2
121.	5	UNID.	Placa Dentaria TL4 Superior A2
122.	5	UNID.	Placa Dentaria TL5 Superior A2
123.	8	UND.	Ponta de ultrassom G1 e G2
124.	6	UNID.	Ponta Diamantada extremidade plana 1090 Champion
125.	6	UNID.	Ponta Diamantada extremidade plana Diamantada 1092 Champion
126.	1	UND	Ponta diamantada PM 716
127.	1	UNID.	Ponta diamantada PM35
128.	8	UND.	Ponta pedra Arkansas
129.	15	CX	Pontas de Polimento Enhance c/7 sortido

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP  
Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

130.	2	UNID.	Pote Dapepen grande incolor
131.	2	KG	Resina Acrílica Pó Autopolimerizavel
132.	3	UNID.	Resina Composta nanohibrida A2
133.	3	UNID.	Resina Composta nanohibrida A3
134.	3	UNID.	Resina Composta nanohibrida A4
135.	3	UNID.	Resina Composta nanohibrida A1
136.	3	UNID.	Resina Composta nanohibrida A3,5
137.	3	UNID.	Resina composta nanohibrida AO2
138.	3	UNID.	Resina composta nanohibrida B2
139.	3	UNID.	Resina Composta nanohibrida B3
140.	3	UNID.	Resina composta nanohibrida BL2
141.	3	UNID.	Resina composta nanohibrida UD
142.	10	UND.	Resina Fluida fotopolimerizável
143.	2	LITRO	Resina Liquida Autopolimerizavel
144.	2	KG	Resina termo polimerizavel incolor
145.	2	KG	Resina termo polimerizavel rosa Escuro
146.	2	KG	Resina termo polimerizavel rosa Médio
147.	20	FR.	Revelador 475
148.	8	UND.	Selante matizado fotopolimerizavel
149.	2	CX	Sugador cirurgico esteril c/20
150.	80	PCT	Sugador Descartável saliva c/ 40
151.	5	UND	Tesoura iris curva 11,5cm
152.	5	PCT.	Tiras de lixa abrasiva aço c/12 2,5 cm
153.	3	UNID.	Topo chama 1190 FF Champion
154.	10	PCT	Touca descartável sanfonada c/100
155.	2	UNID.	Vaselina Solida Especial 500g

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP  
Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



**TOTAL GERAL R\$**

**OBS:** Todos os Materiais/Insumos supracitados deverão ter garantia mínima de 12 (dose) Meses. Os materiais/insumos, objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas.

## **2. JUSTIFICATIVA**

**2.1** - A aquisição dos materiais/insumos, acima elencados atenderá às necessidades das Unidade de Saúde Bucal, do Município, para o período de 12 (doze) meses.

## **3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

**3.1** - O fornecimento será efetuado **parceladamente**, de acordo com as necessidades da administração com prazo de entrega conforme as necessidades das Unidades, contados a partir do recebimento de cada ordem de entrega.

## **4. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**6.1.** Os bens serão recebidos:

**6.1.1** - Os materiais/insumos deverão ser entregues no Almoxarifado do Departamento Municipal de Saúde na cidade de Rubinéia do Estado de São Paulo. A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, que poderá entre outras informações, determinar outro local de entrega.

**6.2** -A Administração rejeitará no todo ou em parte a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1** -A Contratada obriga-se a:

**5.1.1** -Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**5.1.2** -Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

**5.1.2.1** -O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) o produto com avarias ou defeitos;

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



- 5.1.3** -Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto da presente licitação;
- 5.1.4** -Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.1.5** -Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.6** -Não transferir a terceiros por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Minuta de Contrato;
- 5.1.7** - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.1.8** - Responsabilizar-se pelas despesas de transporte e entrega dos bens, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1** - A Contratante obriga-se a:

- 6.1.1** -Receber o material disponibilizando local, data e horário;
- 6.1.2** - Verificar minuciosamente no prazo fixado a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 6.1.3** - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de servidor especialmente designado;
- 6.1.4** - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **7. CONTROLE DA EXECUÇÃO (GESTOR/FISCAL)**

- 7.1** - A fiscalização da contratação será exercida pelo Gestor: Sr. Gilberto José Belloto – Diretor do Departamento de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.
- 7.2** - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP  
Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099





# PREFEITURA MUNICIPAL **RUBINEIA**

ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1** - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, do exercício de 2.021: **02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha – 122, 123, 124,134 e 137.**

**Com o valor global**

## **9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1** -A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA - SP, 06 de outubro de 2021.**

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP  
Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



**ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.008  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021.  
PROCESSO Nº 066/2021.**

**REGISTRO DE PREÇOS** Para Futura e Eventual Aquisição De Diversos Materiais/Insumos Odontológicos Necessários As Unidades De Estratégias De Saúde Bucal, No Município, Por Tempo Determinado, Conforme Anexo I, Para Entrega Parcelada, Por Tempo Determinado., Por Tempo Determinado.

Aos ..... (.....) dias do mês de ..... do ano de, de acordo com o processo de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 008/2021**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se subsidiariamente, o que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2.014, e as exigências estabelecidas neste Edital., e as exigências estabelecidas neste Edital. e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE RUBINEIA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.135.043/0001-12, com sede na Praça Osmar Novaes, nº 700 - Centro, CEP 15790-000, nesta cidade de Rubineia, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ...., portador do RG. nº..... e do C.P.F. nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2021**, processo administrativo nº 049/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1 A presente Ata tem por objeto Futura e Eventual Aquisição De Diversos Materiais/Insumos Odontológicos Necessários As Unidades De Estratégias De Saúde Bucal, No Município, Por Tempo Determinado, Conforme Anexo I, Para Entrega Parcelada, Por Tempo Determinado, de acordo com anexo I, especificado (s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº xx/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.2 Este instrumento não obriga o Município de Rubineia – SP a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para o objeto pretendido, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.3 A quantidade de serviços a serem prestados previstos no Anexo I desta peça editalícia, corresponde à quantidade máxima a ser prestado, podendo a Administração Pública Municipal emitir ordem de serviço em quantidade inferior ao montante para melhor atendimento de suas necessidades.

**CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



1) Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, IE, endereço, contatos, representante)

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL R\$
TOTAL GERAL						

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (Obs: se não houver cadastro reserva, retirar essa parte)

### CLAUSULA TERCEIRA - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1 Todos os materiais/insumos deverão ser de boa qualidade, com validade mínima de 12 meses, podendo a Administração se recusar a receber ou determinar a imediata substituição caso seja constatada alguma irregularidade.

3.2 A quantidade prevista no Anexo I desta peça editalícia, corresponde à quantidade máxima a ser adquirida, podendo a Administração Pública Municipal adquirir apenas parte do item licitado para melhor atendimento de suas necessidades.

3.3 Os materiais deverão ser entregues PARCELADAMENTE, de acordo com as quantidades solicitadas e as especificações do edital e seu Anexo I, bem como da proposta ofertada, nos locais previamente indicados pela Administração.

3.3.1 a. Os materiais deverão ser entregues no ALMOXARIFADO DA SAÚDE, na Av. Olavo Bilac, nº. 790, Centro, no município de Rubineia / SP aos cuidados do Sr. Gilberto José Belloto, a partir da entrega será feita a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

3.3.2 O pedido será expedido por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive correio eletrônico.

3.4 A entrega e a quantidade do objeto deverão respeitar a solicitação do setor competente, como também o local onde deverá ser efetuado o mesmo.

3.5 O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento de cada ordem de entrega.

3.6 Os materiais/insumos recebidos no momento da entrega, serão analisados para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas. A Administração rejeitará no todo ou em parte a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

3.7 Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o produto poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, e fazendo-se imediata comunicação escrita ao fornecedor.

3.8. Se após o recebimento, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o produto recusado ou complementar os itens faltantes.

3.9 Se a contratada não substituir ou complementar o objeto entregue em desconformidade com as especificações deste edital, o fiscal do contrato encaminhará a nota fiscal para pagamento,

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



acompanhada de relatório circunstanciado, com vista à glosa do valor do produto recusado ou não entregue, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

3.10 A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

3.11 A contratada deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

#### **CLAUSULA QUARTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

4.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá a validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

4.2 Se na data do vencimento da Ata de Registro de Preços, existir saldo positivo do produto a ser adquirido, a Ata deixará de vigor, independentemente do saldo existente, no que concorda a detentora da ata, podendo, nesse caso, ser celebrado um contrato para aproveitamento do saldo existente, a depender da necessidade do órgão.

4.3 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Rubinéia não será obrigada a firmar a(s) contratação(ões) que dele(s) poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

4.4 No(s) preço(s) registrados na presente Ata já estão embutidos os impostos, taxas, emolumentos legais e demais encargos, inclusive previdenciário e trabalhista, sendo de inteira responsabilidade do signatário a quitação destes que, em momento algum e sob nenhuma alegação, poderá transferir ao Município de Rubinéia a responsabilidade pelo pagamento, quitação e outras deles decorrentes.

4.5 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período que a Ata continuar vigente, compreendendo suas prorrogações, contados da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLAUSULA QUINTA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO**

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata.

5.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador:

a) Convocará o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado e, se frustrada a negociação o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

b) Se frustrada a negociação, serão convocados os demais licitantes que tiverem preços registrados, visando a igual oportunidade de negociação.

5.3 Quando o preço de mercado de mercado tornar-se superior aos registrados e o Detentor da

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

a) liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais Detentores da Ata para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5 O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho, pedido de fornecimento ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) estiverem presentes razões de interesse público.

5.6 O cancelamento do registro, nas hipóteses acima, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

5.7 O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados.

## **CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1 Para efeito de pagamento, a futura contratada encaminhará a respectiva nota fiscal/fatura.

6.2 O pagamento poderá ser efetuado através de ordem de pagamento na conta corrente da empresa (**pessoa jurídica**), a saber: (**dados bancários**), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação e liquidação da Nota Fiscal.

6.3 As notas fiscais/fatura e/ou documentos que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 6.2 desta cláusula, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura e/ou documentos, sem incorreções.

6.4 Condiciona-se o pagamento a:

I - Apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto desta licitação;

II - Termo de Constatação da fiscalização do contrato de que o fornecimento se deu conforme pactuado.

6.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação, salvo se já houver retenção cautelar ou garantia contratual, suficientes para satisfazer o valor da multa ou indenização devida.

6.6 A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos materiais/insumos, conforme itens objeto deste edital, devidamente atestada pela unidade, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

## **CLAUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



7.1 As obrigações da CONTRATADA são aquelas estipuladas no edital e seus anexos, além daquelas estipuladas abaixo:

7.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2 Responsabilizar-se pelas despesas de transporte e entrega dos bens, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) o produto com avarias ou defeitos;

7.1.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede adata da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7 Não transferir a terceiros por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

## **CLAUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 A Contratante obriga-se:

8.1.1 Receber o Objeto do certame licitatório, disponibilizando local, data e horário.

8.1.2 Verificar minuciosamente no prazo fixado, a contratante do bem recebido com as especificações constantes do edital e da proposta.

8.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada por meio de servidor especialmente designado, que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.3.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



## **CLAUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 A presente Ata será divulgada no sítio eletrônico oficial da Administração.

### **-\*CLÁUSULA NONA - SANÇÕES**

10.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Rubinéia, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer dos atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

10.2 A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Rubinéia poderá ser aplicada nos seguintes casos:

10.2.1 não apresentação na sessão do Pregão, da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;

10.2.2 apresentação de documentos falsos ou falsificados;

10.2.3 recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;

10.2.4 recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho;

10.2.5 prática de atos ilícitos visando frustrar o objetivo do Pregão;

10.2.6 cometimento de falhas ou fraudes na execução do contrato;

10.2.7 condenação definitiva pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.2.8 prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Municipal;

10.2.9 ficar evidenciada a prática de conluio.

10.3. Fica facultado ao Município de Rubinéia, na hipótese de descumprimento por parteda adjudicatária das obrigações assumidas, como não cumprimento do prazo de entrega, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da contratação.

10.4. A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Excelentíssimo Prefeito Municipal, mediante instauração de processo administrativo, no qual se assegurem a defesa prévia e o contraditório.

10.5. As situações mencionadas no art. 78, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 podem ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

10.6. O detentor da Ata reconhece os direitos do Município, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.7. As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ou recolhidas por guias próprias no Setor de Tesouraria da Prefeitura.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**11.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

**11.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ainda que resultante de

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.3.** Fica nomeado como **Gestor e Fiscal do Contrato**, Gilberto José Belloto (Diretor do Departamento de Saúde).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo compromissário fornecedor no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, e demais normas aplicáveis à espécie.

12.3 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os materiais/insumos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.4 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rubineia, ..... de ..... de .....

**PREFEITO MUNICIPAL**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Contratante**

**DENTENTORA DA ATA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_





**ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATO n° \_\_\_\_\_**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021 - PROCESSO N° 066/2021.**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2021**  
**VALOR: R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXX)**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_ CONTRATADA: \_\_\_\_\_

**Objeto:** “Contrato Para Futura e Eventual Aquisição De Diversos Materiais/Insumos Odontológicos Necessários As Unidades De Estratégias De Saúde Bucal, No Município, Por Tempo Determinado, Conforme Anexo I, Para Entrega Parcelada, Por Tempo Determinado, Por Tempo Determinado, de acordo com anexo I”.

Pelo presente instrumento, firmado de um lado pela **PREFEITURA DE RUBINEIA** - SP, situada na Praça Osmar Novaes, n° 700, Centro, com CNPJ n° 45.135.043/0001-12, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG. n° \_\_\_\_\_ e do C.P.F. n° \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_ a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ (MF) n° \_\_\_\_\_, IE n° \_\_\_\_\_, estabelecida na

\_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de

\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(a) seu Sócio(a) Proprietário(a), o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, RG. n° \_\_\_\_\_, CPF (MF) n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua

\_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e

acertado o presente instrumento, pelo regime de empreitada por menor preço global, que reger-se-á pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal n° 10.520/2.002 e Lei Complementar n° 123/2.006 e 147/2.014, além das cláusulas e condições abaixo mencionadas, que as partes aceitam e outorgam mutuamente, fazendo parte integrante deste instrumento, o edital, termo de referência e seus anexos, bem como a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, na forma e termos que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETO**

1.1 - A **CONTRATADA**, como vencedora da Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021**, Eventual Aquisição De Diversos Materiais/Insumos Odontológicos Necessários As Unidades De Estratégias De Saúde Bucal, No Município, Por Tempo Determinado, Conforme Anexo I, Para Entrega Parcelada, Por Tempo Determinado.

1.2 Deverão ser observadas, ainda, todas as especificações contidas na **Ata de Registro de Preços n° 008/2021** e a Proposta da contratada apensada ao Processo Administrativo n° 1.878/2021, que ora fazem parte integrante do presente contrato para todos os seus efeitos.

1.3. Serão fornecidos os materiais/insumos nas seguintes condições:

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, n° 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL R\$

**Valor total dos itens: R\$ .....**

1.4 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo único a esta Ata. **(Obs: se não houver cadastro reserva, retirar essa parte)**

## **CLÁUSULA SEGUNDA: - DA ENTREGA**

**2.1** - O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento de cada ordem de entrega.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1** - O valor da presente contratação e que vigorará neste instrumento é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**3.2 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Ver Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA QUARTA: - DO REAJUSTE**

**4.1** - O reajuste poderá ser concedido após 1 (um) ano da data de apresentação da proposta e observará o disposto no artigo 65 da Lei de Licitações cc **CLAUSULA QUINTA** da Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA QUINTA: - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**5.1** - A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir (cancelar), interromper ou suspender o presente contrato, suspendendo ou cancelando a execução dos serviços, independentemente de notificação Judicial da **CONTRATADA**, nas seguintes hipóteses:

- a) - infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) - liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) - se a **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) - os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A **CONTRATADA**, indenizará o **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

## **CLÁUSULA SEXTA: - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1** - Ver **CLAUSULA NONA** da Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: - DO PRAZO/VIGÊNCIA**

**7.1** - Este pacto terá vigência iniciada a partir da assinatura deste Termo, vigendo o presente contrato até 12 (doze) meses ou até a entrega total dos materiais/insumos licitados, condicionados às regras constantes do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA OITAVA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1** - Os recursos necessários para fazer frente às despesas do presente contrato onerarão

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



a dotação do orçamento vigente e dotação própria no próximo exercício, se necessário, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, a saber: \_\_\_\_\_.

## **CLÁUSULA NONA: - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

### **9.1. Compete a CONTRATANTE:**

9.1.1. Emitir a Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao estipulado em contrato, com reajuste inclusive, se for o caso;

9.1.2. Adotar todas as providências pertinentes ao acompanhamento, fiscalização e controle do objeto contratado, indicando um técnico para a fiscalização do contrato;

9.1.3. Efetuar os pagamentos à contratada;

9.1.4. Fornecer todas as informações necessárias para a execução do objeto.

### **9.2. Compete a CONTRATADA:**

9.2.1. Os fornecimentos serão feitos diretamente pela Detentora da presente Ata, em conformidade com as especificações detalhadas na Especificação Técnica, parte integrante do Edital e da Ata de Registro de Preços;

9.2.2. Providenciar todas as condições necessárias à obtenção de plenas condições de execução do objeto, objetos desta Ata de Registro de Preços;

9.2.3. Executar o objeto na forma e condições fixadas na presente Ata de Registro de Preços, mediante contratação do órgão ou entidade contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital de Pregão que precedeu este ajuste e demais informações constantes do referido Pregão;

9.2.4. Retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir do recebimento do ofício ou memorandos protocolizados ou ainda do “fac-símile”;

9.2.5. Executar o objeto deste contrato diretamente ou na forma e condições previstas na Ata de Registro de Preços e no edital de Pregão que precedeu este ajuste e seus anexos, vedada a transferência ou subcontratação, total ou parcial do objeto;

9.2.6. A contratada deverá obedecer com rigor toda legislação vigente e normas estabelecidas pelos órgãos afins para plena execução do objeto ora contratado;

9.2.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Rubineia ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente contrato;

9.2.8. Todas as obrigações decorrentes da contratação, como impostos, taxas, seguro obrigatório inclusive multas na execução do contrato, serão de responsabilidade da Detentora.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA**

**10.1 - Ver CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA da Ata de Registro de Preços.**

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - DA RESCISÃO**

**11.1** Constituem motivo para rescisão deste Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, aqueles previstos na Lei Federal nº 8.666/93 acarretando, na hipótese de rescisão administrativa, as consequências indicadas naquela lei, reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBORDINAÇÃO DESTE CONTRATO**

12.1. Este instrumento subordina-se às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

**Registro de Preços nº 008/2021**, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e aos preceitos de direito público, fazendo parte integrante deste, para todos os efeitos legais, o Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2021, seus Anexos e a proposta de preço da CONTRATADA inserta no **Processo Administrativo nº 066/2021**.

12.2. Aplicam-se supletivamente a este Contrato, os princípios e normas de direito privado, sobretudo as disposições do Código Civil.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO DO CONTRATO**

13.1 Exercerá condição de gestor do presente contrato, **(incluir nome do servidor responsável), portador(a) do R.g. nº \_\_\_\_\_**, a quem competirá o gerenciamento da execução do ajuste durante sua vigência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 A CONTRATADA, no ato da assinatura deste instrumento, apresentou os documentos constantes do item 5.4 da Ata de Registro de Preços.

14.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

14.3 O ajuste, suas alterações e rescisão, obedecerão ao Decreto nº 3.748/2015, as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas pertinentes.

14.4 Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

14.5 A CONTRATADA não poderá transferir, subcontratar no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sob pena de rescisão automática.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - DO FORO**

**15.1** - Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato, não resolvidas administrativamente será competente o Foro da Comarca de Santa Fé do Sul - SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para um só fim, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, para que faça Lei entre as partes.

**PREFEITURA DE RUBINEIA - SP**, em de 2021.

**PREFEITURA DE RUBINEIA - SP.**

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP

**CONTRATADA:**

**OBJETO:** “Visa-se a Futura e Eventual Aquisição De Diversos Materiais/Insumos Odontológicos Necessários As Unidades De Estratégias De Saúde Bucal, No Município, Por Tempo Determinado, Conforme Anexo I, Para Entrega Parcelada, Por Tempo Determinado, Por Tempo Determinado, de acordo com anexo I”.

**ASSINATURA:** \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**VALOR:** R\$ \_\_\_\_\_ Global, para o(s) item(ns) \_\_\_\_\_, do Anexo I.

**MODALIDADE:** - Pregão Eletrônico nº 008/2021 - Processo nº 066/2021 (Ata de Registro de Preços nº 008/21 ou Contrato nº\_/21).

**VIGÊNCIA:** Até 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato ou até a entrega total dos produtos licitados.

Rubineia - SP, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**OSVALDO LUGATO FILHO**

**Prefeito**

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP  
Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

## ANEXO IV

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA - SP

**CONTRATADA:**

**CONTRATO N°** \_\_\_/2021

**OBJETO:** Visa-se a Futura e Eventual Aquisição De Diversos Materiais/Insumos Odontológicos Necessários As Unidades De Estratégias De Saúde Bucal, No Município, Por Tempo Determinado, Conforme Anexo I, Para Entrega Parcelada, Por Tempo Determinado, Por Tempo Determinado, de acordo com anexo I”.

**PROCURADOR JURÍDICO:** CICLAIR BRENTANI GOMES - N° OAB/SP 106.475

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

**a)** - o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

**b)** - poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

**c)** - além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

**d)** - Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

**a)** - O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

**b)** - Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA - SP**, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, n° 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Gilberto José Belloto  
Cargo: Diretor Municipal de Saúde  
CPF: ...  
RG nº: ...  
Data de Nascimento: ..  
Endereço: ...  
E-mail institucional: ...  
E-mail pessoal: ...  
Telefone: ...  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:****Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Osvaldo Lugato Filho  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: ...  
RG nº: ...  
Data de Nascimento: ...  
Endereço: ...  
E-mail institucional: ...  
E-mail pessoal: ....  
Telefone: ....  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: xxxxxxxxxxxx  
Cargo: xxxxxxxxxxxx  
CPF: xxxxxxxxxxxx  
RG nº: xxxxxxxx  
Data de Nascimento: xxxxxxxxxxxxxxxx  
Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
E-mail institucional: xxxxxxxxxxxxxxxx  
E-mail pessoal: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Telefone: (xx) xxxxx-xxxx  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ADVOGADO:**

Nome: Ciclair Brentani Gomes  
Assessor Jurídico  
CPF: ...  
RG: ...  
Data de Nascimento: ..  
Endereço: ...  
E-mail institucional: ...  
E-mail pessoal ...  
Telefone(s): ...  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP  
Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rubinéia - SP.

**CNPJ. (MF) N°** 45.135.043/0001-12

**CONTRATADA:**

**CNPJ. (MF) N°**

**CONTRATO N°** \_\_\_/2021

**DATA DA ASSINATURA:** \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

**VIGÊNCIA:** Até 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato ou até a entrega total dos produtos licitados.

**OBJETO:** Visa-se a Futura e Eventual Aquisição De Diversos Materiais/Insumos Odontológicos Necessários As Unidades De Estratégias De Saúde Bucal, No Município, Por Tempo Determinado, Conforme Anexo I, Para Entrega Parcelada, Por Tempo Determinado, Por Tempo Determinado, de acordo com anexo I”.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Rubineia - SP, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Nome: OSVALDO LUGATO FILHO**

**Cargo: Prefeito**

**e-mail: gabinete@rubineia.sp.gov.br**

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099





# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

## ANEXO V FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO PRODUTO (A SER ENVIADA POR MEIO ELETRÔNICO)

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

**PROCESSO Nº 066/2021**

**Órgão Comprador:** Prefeitura Municipal de Rubinéia - SP.

**Número do Produto:-**

**Marca do Produto:-**

**Especificação do Produto:-**

**Prazo de Validade da Proposta:- 60 (sessenta) dias, conforme estabelecido no Edital): Preço inicial Unitário para o Item \_\_\_\_\_ - em R\$ \_\_\_\_\_.::**

- Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).

### ***Informações adicionais\****

- Declaramos que estamos enquadradas no regime das Microempresas/Empresas de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2.014.

**\* SOMENTE DATAR O DOCUMENTO (SEM LOCAL DE ORIGEM E SEM ASSINATURA DE REPRESENTANTE OU CARIMBO QUE O IDENTIFIQUE).**

**OBS.:-**

- Por força da Legislação vigente, **“É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE”**.

- As Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, deverão informar sua condição de ME ou EPP no campo “informações adicionais” da Ficha Técnica, **SEM, CONTUDO, IDENTIFICAR-SE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

## MODELO PROPOSTA (papel timbrado da empresa)

\_\_\_\_\_ - \_\_, aos 13 de agosto de 2021.

À

**PPREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP**

**Ref.: Proposta Comercial ao Pregão Eletrônico nº 008/2021 - Processo nº 066/2021.**

### **Razão Social da PROPONENTE:**

Endereço:

CEP:

Fone/ Fax:

E-mail:

CNPJ. (MF) nº:

Inscrição Estadual nº:

**Prezado (s) Senhor (es),**

Em atendimento à solicitação contida no **Item XII (Habilitação - Outras Comprovações), Letra “a”**, do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2021, apresentamos abaixo nossa proposta financeira atualizada, Para Futura E Eventual Aquisição De Diversos Materiais/Insumos Odontológicos Necessários As Unidades De Estratégias De Saúde Bucal, No Município, Por Tempo Determinado, Conforme Anexo I, Para Entrega Parcelada, Por Tempo Determinado.

**01 - PREÇO GLOBAL DOS ITENS, DO ANEXO I - R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_). Sendo:**

- Item 01, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 02, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 03, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 04, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 05, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 06, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 07, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 08, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 09, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 10, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 11, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 12, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 13, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 14, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 15, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 16, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 17, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 18, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 19, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 20, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 21, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 22, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 23, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

- Item 24, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 25, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 26, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 27, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 28, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 29, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 30, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 31, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 32, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 33, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 34, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 35, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 36, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 37, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 38, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 39, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 40, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 41, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 42, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 43, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 44, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 45, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 46, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 47, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 48, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 49, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 50, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 51, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 52, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 53, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 54, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 55, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 56, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 57, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 58, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 59, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 60, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 61, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 62, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 63, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 64, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 65, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 66, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 67, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 68, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 69, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 70, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 71, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP  
Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

- Item 72, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 73, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 74, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 75, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 76, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 77, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 78, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 79, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 80, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 81, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 82, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 83, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 84, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 85, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 86, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 87, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 88, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 89, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 90, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 91, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 92, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 93, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 94, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 95, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 96, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 97, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 98, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 99, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 100, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 101, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 102, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 103, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 104, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 105, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 106, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 107, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 108, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 110, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 111, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 112, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 113, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 114, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 115, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 116, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 117, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 118, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;
- Item 119, do Anexo I - R\$ \_\_\_\_\_;

Assim por diante.

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

**02 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** - Conforme Cláusula Terceira da Minuta do Futuro Contrato.

**03 - PRAZO DE ENTREGA:** Até 10 (dez) dias, contadas do recebimento da requisição/pedido.

**04 - VALIDADE DA PROPOSTA:** - 60 (Sessenta) dias a contar da apresentação desta.

**05 - REAJUSTE:** - Conforme Cláusula Quarta da Minuta do Futuro Contrato.

**06 - DADOS BANCÁRIO:** - Banco\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_, Conta Corrente nº \_\_\_\_\_.

**07 - DECLARAÇÕES:** Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos do Edital Completo do Pregão Eletrônico nº 002/2021 - Processo nº 049/2021.

- Declaramos que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas e lucro.

**OBS:-** Segue a esta Proposta Comercial o Anexo I, com seus Valores.

Atenciosamente,

---

**Nome do REPRESENTANTE:**

**CPF. (MF) nº**

**RG. nº**

Assinatura do representante

**Carimbar CNPJ.**

**OBS. A “Proposta de Preços” do(s) item(ns) arrematados pela Licitante, deverá ser anexada junto na plataforma da BLL - Aba Documentos, no prazo determinado “via chat” pelo Pregoeiro, com as Declarações solicitadas no Item XII (Habilitação - Outras Comprovações), Letras “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, do Edital.**

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

## Papel Timbrado da Empresa - MODELO DECLARAÇÃO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA - SP  
Ref. - Pregão Eletrônico nº 008/2021

A Empresa:- \_\_\_\_\_, CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, I.E. nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_\_\_, CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ - \_\_, em atenção à solicitação contida no **Item XII (Habilitação - Outras Comprovações), Letra “b”**, do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2021; **DECLARA** que, concorda e sujeitar-se-á a todos os termos do presente Edital, salvo o direito recursal.

**POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.**

\_\_\_\_\_ - \_\_, aos xx outubro de 2021.

**Carimbo do CNPJ e Assinar**

**OBS. Esta Declaração deverá ser anexada junto na plataforma da BLL - Aba Documentos, no prazo determinado “via chat” pelo Pregoeiro, juntamente com a “Proposta de Preços” do(s) item(ns) arrematados pela Licitante.**

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP  
Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

## Papel Timbrado da Empresa - MODELO DECLARAÇÃO

À  
PPREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP  
Ref. - Pregão Eletrônico nº 008/2021

A Empresa:- \_\_\_\_\_, CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, I.E. nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_\_\_, CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ - \_\_, em atenção à solicitação contida no **Item XII (Habilitação - Outras Comprovações), Letra “c”**, do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2021; **DECLARA** que, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal nº 9.854/99.

**POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMA A PRESENTE.**

\_\_\_\_\_ - \_\_, aos xx outubro de 2021.

**Carimbo do CNPJ e Assinar**

**OBS. Esta Declaração deverá ser anexada junto na plataforma da BLL - Aba Documentos, no prazo determinado “via chat” pelo Pregoeiro, juntamente com a “Proposta de Preços” do(s) item(ns) arrematados pela Licitante.**

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP  
Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

## Papel Timbrado da Empresa - MODELO DECLARAÇÃO

À  
PPREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP  
Ref. - Pregão Eletrônico nº 008/2021

A Empresa:- \_\_\_\_\_, CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, I.E. nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_\_\_, CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ - \_\_, em atenção à solicitação contida **no Item XII (Habilitação - Outras Comprovações), Letra “d”**, do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2021; **DECLARA**, e assegura que, não está proibida de contratar com esta Administração Municipal, e não está declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, tendo em vistas os artigos 87, Inciso IV e 97 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMA A PRESENTE.**

\_\_\_\_\_ - \_\_, aos xx outubro de 2021.

**Carimbo do CNPJ e Assinar**

**OBS. Esta Declaração deverá ser anexada junto na plataforma da BLL - Aba Documentos, no prazo determinado “via chat” pelo Pregoeiro, juntamente com a “Proposta de Preços” do(s) item(ns) arrematados pela Licitante.**

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP  
Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099





# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

## Papel Timbrado da Empresa - MODELO DECLARAÇÃO

À

**PPREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP**

**Ref. - Pregão Eletrônico nº 008/2021**

A Empresa:- \_\_\_\_\_, CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, I.E. nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_\_\_, CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ - \_\_, em atenção à solicitação contida no **Item XII (Habilitação - Outras Comprovações), Letra “e”**, do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2021, **DECLARA**, para os fins legais que, concorda e sujeitar-se-á a todos os termos do presente Edital de Pregão Eletrônico, e dando pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

**POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMA A PRESENTE.**

\_\_\_\_\_ - \_\_, aos xx outubro de 2021.

**Carimbo do CNPJ e Assinar**

**OBS. Esta Declaração deverá ser anexada junto na plataforma da BLL - Aba Documentos, no prazo determinado “via chat” pelo Pregoeiro, juntamente com a “Proposta de Preços” do(s) item(ns) arrematados pela Licitante.**

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

## Papel Timbrado da Empresa - MODELO DECLARAÇÃO

À  
PPREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP  
Ref. - Pregão Eletrônico nº 008/2021

A Empresa:- \_\_\_\_\_, CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, I.E. nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_\_\_, CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ - \_\_, em atenção à solicitação contida no **Item XII (Habilitação - Outras Comprovações), Letra “F”**, do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2021, **DECLARA**, para os fins legais e assegura a inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação.

**POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMA A PRESENTE.**

\_\_\_\_\_ - \_\_, aos xx outubro de 2021.

**Carimbo do CNPJ e Assinar**

**OBS. Esta Declaração deverá ser anexada junto na plataforma da BLL - Aba Documentos, no prazo determinado “via chat” pelo Pregoeiro, juntamente com a “Proposta de Preços” do(s) item(ns) arrematados pela Licitante.**

**Papel Timbrado da Empresa - MODELO**

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP  
Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

## DECLARAÇÃO (ME, MEI ou EPP)

À  
PPREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP  
Ref. - Pregão Eletrônico nº 008/2021

A Empresa:- \_\_\_\_\_, CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, I.E. nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_\_\_, CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ - \_\_, em atenção à solicitação contida no **Item XII (Habilitação - Quanto à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), Letra “d”**, do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2021, **DECLARA**, para os fins legais, ser Microempresa / Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e em especial no que tange ao conceito trazido pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, Lei Complementar nº 147/2014 e I.N. 103/07 do DNRC, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da LC nº 123/06.

**POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMA A PRESENTE.**

\_\_\_\_\_ - \_\_, aos xx outubro de 2021.

**Carimbo do CNPJ e Assinar**

**OBS. Esta Declaração deverá ser anexada junto na plataforma da BLL - Aba Documentos, no prazo determinado “via chat” pelo Pregoeiro, juntamente com a “Proposta de Preços” do(s) item(ns) arrematados pela Licitante.**

**Papel Timbrado da Empresa - MODELO  
PROCURAÇÃO**

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP  
Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

À

**PPREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP**

**Ref. - Pregão Eletrônico nº 008/2021**

A Empresa:- \_\_\_\_\_, CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, I.E. nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_\_\_, CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ - \_\_, em atenção à solicitação contida no **Item IV - (Da Participação), Letra “b” e do Item VI**, do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2021, por meio desta **PROCURAÇÃO**, constituímos, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_\_\_, CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, à participar da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP, na modalidade supramencionada, outorgando-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao Certame, tais como: solicitar esclarecimentos por escrito ou via eletrônica, impugnar, apresentar recursos, firmar qualquer operação no sistema de compras do **site: blcompras.org.br.**, retirar documentos, assinar Atas / Contratos / Propostas Financeiras / Declarações, enfim, praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, vedada substabelecimento.

\_\_\_\_\_ - \_\_, aos xx de outubro de 2021.

## OUTORGANTE

Assinatura do Representante Legal da empresa  
Identificação do Cargo/Função do Firmatário

## RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA

**OBS. Esta Procuração deverá ser anexada junto na plataforma da BLL - Aba Documentos, no prazo determinado “via chat” pelo Pregoeiro, juntamente com a “Proposta de Preços” do(s) item(ns) arrematados pela Licitante e Declarações.**

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

## Papel Timbrado da Empresa - MODELO DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA E DO REPRESENTANTE RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO

À

PPREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP

Ref. - Pregão Eletrônico nº 008/2021 - Processo nº 066/2021

<b>IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA</b>
Nome da Empresa:
CNPJ. (MF) nº
Inscrição Estadual nº
Endereço Completo (incluir o nº do da Rua)
Telefone Fixo / Fax da Sede da Empresa
Endereço Completo para onde o Contrato deverá ser despachado p/ Assinatura (c/ Cep.)
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>
<b>IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO</b>
Nome Completo do Responsável Legal pela assinatura do Contrato
Cargo
RG nº - (Órgão Expedidor)
CPF (MF) nº
Data Nascimento
Endereço Residencial Completo (c/ Cep.)
Endereço de e-mail da Empresa
Endereço de e-mail Pessoal
Telefone Pessoa - Fixo / Celular c/ o DDD

**Declaramos que**, acatamos todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus Anexos, bem como, conhecemos, concordamos e atendemos todas as regras editalícias.

\_\_\_\_\_ - \_\_, aos xx de outubro de 2021.

**Carimbo/CNPJ** e assinatura do Representante Legal da empresa

Identificação do Cargo/Função

**OBS: - Incluir junto à Proposta Comercial - Caso Vencedor (a)**

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

Email: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099